

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

SEÇÃO I: Dos Objetivos

Art. 1º As Atividades Complementares têm como objetivo incentivar o estudante a participar de experiências diversificadas que contribuam para a sua formação humana e profissional, atendendo às diretrizes curriculares da área do respectivo Curso, e valorizando – por meio da atribuição de horas – o envolvimento do estudante em atividades de interesse acadêmico.

SEÇÃO II: Das Considerações Preliminares

Art. 2º A Resolução Normativa nº121 de 2018 da Câmara de Ensino de Graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), dispõe sobre o estabelecimento das normas de que trata o presente documento.

Art. 3º Consideram-se Atividades Complementares todas as atividades que, embora não fazendo parte das atividades curriculares do Curso, possuem componentes que oportunizem experiências fora do âmbito da sala de aula, que agreguem formação e que possuam componentes enriquecedores e complementares ao estudante.

Art. 4º As Atividades Complementares são partes integrantes do **Curso de Arquitetura e Urbanismo**, estando a avaliação das demandas e registro das atividades sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora de Curso (CCC).

Art. 5º Durante o Curso, o estudante deverá integralizar por meio da realização de Atividades Complementares um total de **120h (cento e vinte horas)**, determinadas no detalhamento de atividades complementares.

SEÇÃO III: Das Normas

Art. 6º Serão consideradas como complementares as atividades que não fazem parte das atividades das disciplinas curriculares.

§ Único – As atividades reconhecidas pela CCC estão em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso e são reconhecidas pelo Colegiado Acadêmico da Escola Politécnica.

Art. 7º O processo da validação das Atividades Complementares deverá ser realizado pelo aluno por meio do formulário disponível na página Web da Escola Politécnica, devendo ser preenchido e encaminhado para o e-mail politecnica@pucrs.br devidamente acompanhado de uma cópia da documentação comprobatória.

§ 1º O estudante deverá dar entrada no processo semestral de validação das Atividades

Complementares na Secretaria Geral da Escola Politécnica no período entre início de abril e final de junho, para atividades realizadas no primeiro semestre, e no período entre início de setembro e final de novembro, para atividades realizadas no segundo semestre. O formando não terá limite de data para submissão do processo de validação das Atividades Complementares.

§ 2º – Caberá à CCC a validação das Atividades Complementares, o que deverá ocorrer no semestre subsequente à solicitação ou em tempo hábil para emissão de documentação referente à colação de grau do solicitante.

Art. 8º Concorrem para a validação como Atividades Complementares as que forem desenvolvidas a partir da primeira matrícula do estudante no **Curso de Arquitetura e Urbanismo**.

§ Único – Em casos de estudantes oriundos de outros Cursos e/ou Instituições, poderão ser validadas as atividades que tenham sido realizadas anteriormente, a partir da efetivação de sua matrícula no Curso de Arquitetura e Urbanismo.

SEÇÃO IV: Das Atividades Complementares

Art. 9º As Atividades Complementares, bem como o número de horas exigidas e o número de horas computadas para cada atividade, estão listadas e enumeradas no quadro ATRIBUIÇÃO DE HORAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES, relacionado a seguir.

Art. 10º As Atividades Complementares, quando integralizadas, serão lançadas no histórico escolar do estudante.

§ Único – Cabe à Coordenadoria de Registro Acadêmico da PUCRS a responsabilidade pelo registro nos históricos escolares dos alunos, conforme a homologação emitida pela CCC e após o encaminhamento da ata com a relação dos alunos que integralizaram as atividades.

Art. 11º Compete, em primeira instância, à CCC e, em segunda instância, ao NAA (Núcleo de Articulação Acadêmica), dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, resolvendo os casos omissos e emitindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Curso de Arquitetura e Urbanismo

Número de horas exigidas: 120 (cento e vinte), contabilizando no máximo 80h (oitenta horas) em um mesmo grupo de Atividades, conforme quadros a seguir.

GRUPO I: PESQUISA, PUBLICAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Quadro de atribuição de horas para atividades complementares

Categoria	Discriminação	Carga horária registrada	Documentação
Publicação de artigo científico (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) em periódico especializado, com comissão editorial.	Publicação nacional.	45 horas.	Artigo publicado ou carta de aceite.
	Publicação internacional.	60 horas.	
Autoria ou coautoria de capítulo de livro.	Capítulo de livro.	45 horas.	Ficha catalográfica, sumário e página inicial do capítulo.
Premiação referente a trabalho acadêmico ou de pesquisa.	Premiação.	30 horas.	Atestado/certificado.
Participação em pesquisa, com ou sem bolsa de iniciação científica, com pesquisador ou grupo de pesquisa.	Atividade de pesquisa.	30 horas/ semestre.	Atestado/certificado com resumo da pesquisa realizada.
Participação em evento não integrante da programação semestral das disciplinas: palestra, seminário, jornada, encontro, fórum, congresso, feira.	Eventos em geral.	100% da carga horária do evento.	Atestado/certificado.
Participação em evento (congresso, seminário, simpósio, salão de iniciação científica e similares) com publicação de trabalho completo.	Evento nacional.	30 horas.	Certificado de apresentação de trabalho Anais (publicação do trabalho).
	Evento internacional.	45 horas.	
Participação em evento (congresso, seminário, simpósio, salão de iniciação científica e similares) com publicação de resumo.	Evento nacional.	15 horas.	Anais (publicação do resumo).
	Evento internacional.	25 horas.	

Participação na organização de eventos da Escola Politécnica.	Organização de evento.	100% da carga horária da atividade de organização (validando-se no máximo 15h/evento).	Atestado/certificado.
---	------------------------	--	-----------------------

GRUPO II: CURSOS, MONITORIA, ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, VISITAS E VIAGENS DE ESTUDOS

Quadro de atribuição de horas para atividades complementares

Categoria	Discriminação	Carga horária registrada	Documentação
Participação em Curso de Extensão, minicurso ou similar promovido pelo Curso de Arquitetura e Urbanismo da Escola Politécnica e/ou pela PUCRS.	Curso, minicurso ou similar.	100% da carga horária do curso.	Certificado ou formulário específico.
Participação em Curso de Extensão, minicurso ou similar promovido por outras Instituições.	Curso, minicurso ou similar.	50% da carga horária do curso.	Certificado ou formulário específico.
Ministrante de curso.	Curso ministrado.	100% da carga horária do curso.	Certificado.
Monitoria em disciplina do Curso.	Monitoria.	30 horas/ semestre.	Atestado.
Estágio não obrigatório, remunerado ou não, realizado com acompanhamento do PUCRS Carreiras.	Estágio.	30 horas/ semestre.	Contrato e atestado/certificado com descrição das atividades.
Participação em atividade de ação comunitária, reconhecida pela Universidade.	Atividade de ação comunitária.	100% da carga horária da atividade.	Atestado/certificado.
Participação em Visitas Técnicas não integrantes da programação regular das disciplinas do curso de Arquitetura e Urbanismo da Escola Politécnica.	Visita técnica.	05 horas/visita.	Atestado/certificado.
Participação em Viagens de Estudos promovidas por disciplinas / professores do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Escola Politécnica e não integrantes da programação	Regional (RS). Nacional. Internacional.	15 horas. 30 horas. 45 horas.	Atestado/certificado.

regular das disciplinas.			
Participação em Viagens de Estudos promovidas por outras Instituições vinculadas à área da Arquitetura e Urbanismo.	Regional (RS). Nacional. Internacional.	10 horas. 20 horas. 30 horas.	Atestado/certificado com o destino da viagem.

Exceções:

Poderão ser computadas outras atividades não enquadráveis nos Grupos I e II desde que constatada sua relevância e importância para a complementação da formação do estudante. Caberá à Comissão Coordenadora de Curso sugerir a forma de aproveitamento e reconhecimento dessas Atividades, submetendo-a à aprovação do Colegiado Acadêmico.